



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 5014 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022-EDIÇÃO EXTRA

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 3523/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20221367710,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANA LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 66.179-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Assessoramento Técnico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 17/10/2022 a 15/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3513/2022-GS/SEMAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20221343020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA MORAIS, matrícula nº. 72.433-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 2ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022 e 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 3354/2022-GS/SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20221260249,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ EDUARDO ALVES WANDERLEY, matrícula nº. 73.103-8, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 23/09/2022 a 30/09/2022, e 22/11/2022 a 13/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 227/2022 - GS/SEMTAS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como gestor o servidor TIBERIO FAUSTINO DANTAS DAMASCENO, Matrícula: 72.659-1 e como fiscal a servidora VIRGÍNIA MARIA MELO BEZERRA FREIRE GALVÃO, Matrícula: 006975, do Contrato nº. 037/2021 e seus aditivos, Processo nº. 20210702817 - CETUS CONSTRUTORA EIRELI, em substituição aos servidores ELIFABIO DE LIMA PEIXOTO, Mat. 006.869-1, e RONALDO GOMES PINHEIRO, Mat. 005.224-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de outubro de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

#### SELEÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS PARA O PROJETO NATAL ORIGINAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público o Edital de Chamada Pública nº 004/2022 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais, que desejem participar do PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 -** Este Edital de Chamada Pública tem como objetivo o procedimento de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para eleger produtos artesanais desenvolvidos por Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais de Natal e Região Metropolitana, oferecendo infraestrutura para exposição e comercialização dos referidos produtos para o PROJETO NATAL ORIGINAL.

**Parágrafo único:** compreende Região Metropolitana de Natal aquela definida pela LEI COMPLEMENTAR Nº 648, de 30 de abril de 2019.

#### 2 - DAS FINALIDADES

**2.1 -** O Edital de Chamada Pública para INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO tem por finalidades:

- Dotar a loja NATAL ORIGINAL de produtos artesanais de qualidade e padrão competitivo no mercado a partir da reabertura da loja por um período de 06 meses;
- Buscar a melhoria integral do artesanato natalense, figurando, assim, como produção associada ao turismo;
- Priorizar o artesanato do município de Natal e Região Metropolitana;
- Desenvolver a comercialização de produtos artesanais de alto valor agregado, elevando os padrões de qualidade visual, cultural e mercadológica desses produtos;
- Orientar a gestão, produção e comercialização dos produtos artesanais;
- Qualificar os produtos artesanais e matérias-primas com identidade cultural, desenvolvendo novos produtos com valor agregado;
- Apoiar a promoção de produtos artesanais para comercialização no mercado comprador;
- Democratizar o acesso ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** A participação no presente Edital Chamada Pública poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, nos seguintes termos:

- a) Pessoa Física:** maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no município do

Natal e Região Metropolitana que tenham relação direta com o objeto e finalidade da Chamada Pública em tela, com atuação na área através da apresentação da Carteira Nacional do Artesão e/ou Carteira Municipal do Artesão, salvo o caso dos Artistas Plásticos que deverão apresentar Portfólio Profissional;

**b) Pessoa Jurídica:** com sede no município do Natal e Região Metropolitana, de natureza artístico-cultural, incluindo as Cooperativas, Associações, Microempreendedor Individual e Empresas Individuais devidamente inscritas na Junta Comercial do Estado.

#### **4 – DAS FASES**

**4.1 –** O presente Edital de Chamada Pública será dividida nas seguintes fases:

- a)** Inscrição
- b)** Habilitação Técnica
- c)** Seleção

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

**5.1 –** A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública;

**5.2 –** As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira nº 765 – Alecrim, Natal – RN, no período de 18 a 21 de outubro de 2022 das 09h00 às 13h00 e 24 de outubro de 2022 das 09h00 às 12h00, por meio de entrega de envelope que deverá conter toda documentação conforme exigências deste Edital de Chamada Pública, sendo para Pessoa Física o item 5.8 e seus subitens; e para Pessoa Jurídica o item 5.9 e seus subitens, acompanhado dos ANEXOS devidamente preenchidos;

**5.3 –** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma única opção de vaga, observado o disposto no item 5.10 deste Edital de Chamada Pública;

**Parágrafo único:** caso o proponente se inscreva em mais de uma opção, será considerada somente a última inscrição realizada.

**5.4 –** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado da seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição;

**5.5 –** Os produtos para análise/seleção deverão ser entregues no ato da inscrição implicando ao participante o aceite das condições aqui estabelecidas;

**5.6 –** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital de Chamada Pública em sua integralidade;

**5.7 –** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica e a mesma deverá estar inserida na sua Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão.

**Parágrafo único:** a inscrição só será realizada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública.

**5.8 –** Da inscrição de Pessoas Físicas:

- a)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Anexo II);
- b)** Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica

pretendida para este certame e com prazo de validade vigente, salvo o caso dos Artistas Plásticos que deverão apresentar Portfólio Profissional;

**c)** Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

**d)** Cópia e original do CPF;

**e)** Cópia e original do Comprovante de endereço atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente).

**Parágrafo único:** em caso de imóveis em nome de terceiros, anexar carta de anuência assinada com o nome constante no comprovante, confirmando a residência do proponente e/ou contrato de locação do imóvel, reconhecido as firmas do locador e locatário;

**f)** Certidão Negativa de Tributos Municipais de Natal;

**g)** Declaração de Compatibilidade Pessoa Física (Anexo III);

**h)** Os Anexos IV (Ficha Técnica) e VIII (Termo de Compromisso Pessoa Física);

**5.9 – Da inscrição de Pessoas Jurídicas de Direito Privado**

**a)** Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo I);

**b)** Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

**c)** Cópia e original do Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social ou suas últimas alterações;

**d)** Em caso de Empresa Individual, apresentar Declaração de Empresa Individual emitida pela Junta Comercial do Estado – JUCERN;

**e)** Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto), CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de energia, água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio-Administrador;

**f)** Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica pretendida para este certame e com prazo de validade vigente;

**g)** Declaração de Compatibilidade assinado pelos responsáveis legais (Anexo V);

**h)** Os Anexos IV (Ficha Técnica) e IX (Termo de Compromisso Pessoa Jurídica);

**i)** Declaração de não possuir trabalhadores em condições excepcionais, disposto no inciso “V” art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo VI);

**j)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

**k)** Cópia e original do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto) das pessoas que ficarão responsáveis pelo atendimento e vendas no espaço de comercialização e exposição dos produtos;

**5.10 – Das vagas a serem preenchidas:**

**5.10.1 –** Serão selecionados 120 (cento e vinte) proponentes, resguardando-se a capacidade física do espaço do PROJETO NATAL ORIGINAL, sendo distribuído da seguinte forma:

**a)** 40 (quarenta) vagas destinadas a permanência na Loja Natal Original para exposição e comercialização de artesanato por um período de 06 meses, a partir da reabertura da loja;

**b)** 80 (oitenta) vagas para exposição no entorno da Árvore de Mirassol, sendo 68 para artesanato e 12 para culinária, essências e plantas por um período de 06 meses, a partir da reabertura da loja.

**5.10.2 –** As vagas serão distribuídas nos seguintes termos:

- a) 80% preenchidos por Artesãos de Natal;
- b) 20% preenchidos por Artesãos da Região Metropolitana.

## 6 – DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

**6.1** – A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

**6.2** – Não serão permitidas as inscrições através dos correios, bem como por postagem eletrônica ou qualquer outro meio que não seja na forma presencial;

**6.3** – Não serão aceitas inscrições de servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS e da Fundação Cultural Capitania das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e/ou integrantes da Comissão Técnica/Curadora ou que possuam parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.) ou por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau e nem de cônjuges/companheiros dos servidores em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

**6.4** – É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas;

**6.5** – Será inabilitado o proponente inscrito que descumpra qualquer um dos subitens elencados nesse item e neste de Edital de Chamada Pública;

**6.6** – A Habilitação neste de Edital de Chamada Pública fica condicionada ao proponente encontrar-se sem nenhuma pendência junto ao Programa Djalma Maranhão e ao Fundo Municipal de Cultura;

**Parágrafo único:** Quaisquer situações de inadimplência referente a este item deste Edital de Chamada Pública, o proponente fica automaticamente desclassificado.

**6.7** – Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam parentesco em linha reta (pai, mãe, filho, neto etc.), colateral (tios, primos, etc.) ou por afinidade (sogro (a), nora, enteado, padrasto) até 3º grau que residam no mesmo endereço e nem de cônjuges/companheiros que possuam o mesmo endereço e/ou mesma tipologia/técnica em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

**Parágrafo único:** Não identificado as restrições do item 6.7 no ato da inscrição, a Comissão utilizará como critério de permanência a maior nota na Avaliação Técnica/Curatorial, observados os cumprimentos dos demais itens e subitens deste Edital de Chamada Pública.

## 7 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**7.1** – A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise de trabalhos artísticos, será composta por 05 (cinco) técnicos, sendo 02 (dois) indicados pela SECULT / FUNCARTE, 02 (dois) indicados pelo SEBRAE e 01 (um) indicado pela SEMTAS;

**7.2** – Deferida a inscrição, estando o proponente habilitado, terá seu produto analisado pela Comissão de Curadoria, que consiste na análise dos produtos que foram entregues junto com o envelope da inscrição;

**7.3** – No Anexo I para Pessoa Jurídica e no Anexo II para Pessoa Física deverão constar:

- a) Descrição da tipologia / matéria-prima utilizada e ou composição quando utilizar mais de um componente, exemplo: madeira, argila, fios (tecidos), couro, pele, pena, cascas de ovos, borracha, vidros, ferros, metais, pedras, arames, plásticos, tela, areia colorida, ceras, massas,

gesso, parafina, chifres, ossos, dentes, cascos, conchas, escamas de peixe, fibras vegetais, sementes, cascas, raízes, flores, folhas secas;

**b)** Descrição da técnica utilizada na produção, exemplo: bordado, carpintaria, cartonagem, cerâmica, costura, crochê, curtimento, colagem, dobradura, esculpir, entalhe, lapidação, desidratação, fiação, fundição, fusão, gravação, marcenaria, marchetaria, modelagem, montagem, mosaico, pintura, prensagem, produção de aromáticos, cosméticos e perfumaria artesanal, reutilização, reciclagem, renda, tapeçaria, tecelagem, tingimento, trançado, tricô e vitral;

**c)** Identificação do produto final elaborado.

**Parágrafo único:** Caso a matéria-prima e/ou a técnica utilizada pelo proponente não tenha sido prevista nesta Chamada Pública, o proponente deverá indicá-la em documento a parte do qual deverá estar contida, no Envelope de Habilitação Técnica, para que a Comissão Técnica/Curadora, valendo-se de suas atribuições, possa validar.

**7.4 –** Apresentar a mostra dos produtos a serem avaliados pela Comissão Técnica/Curadora, ressaltando que o número máximo de produtos selecionados deverá ser de 03 (três) por participante do projeto, sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão;

**7.5 –** Apresentar os anexos IV, VIII e IX – ficha técnica do produto, termo de compromisso pessoa física e termo de compromisso pessoa jurídica respectivamente, totalmente preenchidos no ato da inscrição;

**7.6 –** Os produtos entregues para análise da curadoria deverão ser retirados no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN, no período de 17 e 18 de novembro 2022 das 09h00 às 13h00.

**Parágrafo Único:** Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

## 8 – DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

**8.1 –** O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamada Pública;

**8.2** Fica eliminado o participante que:

- a) Deixar incompleto ou não responder qualquer item dos formulários de inscrição;
- b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 50 pontos.

	Item Avaliado	Pontuação	Peso
1	Referência à cultural popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3

5	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	2
8	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia local).	0-5	3
10	Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0-5	1
11	Participação nos encontros da <b>Metodologia Lugares de Charme</b> .	2,5	1
12	Participação da consultoria de <b>Finanças e Formação de Preço</b> , previsto no plano de ação 2021/2022 vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA entre SEMTAS E SEBRAE.	2,5	1
12	Participação da consultoria de <b>Ferramentas Digitais</b> , previsto no plano de ação 2021/2022 vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA entre SEMTAS E SEBRAE.	2,5	1
Total		107,5 pontos	

**8.3** – Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

- a)** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b)** Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;
- c)** será utilizado como critério para o desempate o quesito “1” (Referência à cultura popular);
- d)** será utilizado como critério para o desempate o quesito “4” (Tradição);
- e)** será utilizado como critério para o desempate o quesito “9” (Produto associado à cultura local).

## **9 – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA LOJA E DOS EVENTOS**

**9.1** – A participação dos artesãos selecionados neste Edital de Chamada Pública 004/2022, executada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal se dará através do sistema de rodízio, sendo o quantitativo mínimo a ser estabelecido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária (DGEAES/SEMTAS);

**9.2** – Entende-se por sistema de rodízio a obrigatoriedade de participação dos artesãos selecionados nos dias a serem definidos pelo DGEAES/SEMTAS, sendo essa a condição primordial para garantir a continuidade de sua participação nos dias subsequentes;

**9.3** – Os artesãos selecionados deverão cumprir o horário de funcionamento da Loja Natal Original, das 08h00 às 17h00;

**9.4** – Fica estabelecido por meio deste Edital de Chamada Pública que o artesão que se ausentar no período de sua escala no rodízio estabelecido pelo DGEAES/SEMTAS poderá, em casos excepcionais, ser substituído por uma pessoa indicada por ele para vender os



produtos classificados nesta Chamada Pública, desde que com aceite do DGEAES/SEMTAS;  
**9.5** – O artesão que se ausentar por mais de 10% (dez por cento) dos dias de sua obrigatoriedade na escala de rodízio, bem como descumprir o item 9.4, estará condicionado à aplicação das sanções legais instituídas nesta Chamada Pública, sem prejuízo das demais cominações nas esferas civil, penal e administrativa.

#### **10 – DOS PRAZOS/RESULTADOS**

**10.1** – As inscrições serão realizadas no período de 18 a 21 de outubro de 2022 das 09h00 às 13h00 e 24 de outubro de 2022 das 09h00 às 12h00.

**10.2** – A divulgação preliminar das inscrições acontecerá no dia 25 de outubro de 2022;

**10.3** – O Prazo para a interposição de recursos referente à divulgação preliminar das inscrições será no dia 25 e 26 de outubro de 2022 até às 12h00.

**10.4** – A publicação das inscrições homologadas após a interposição de recursos será no dia 27 de outubro de 2022;

**10.5** – O processo de curadoria será realizado no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2022;

**10.6** – O resultado classificatório será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 08 de novembro de 2022;

**10.7** – Após a publicação do resultado classificatório no Diário Oficial do Município – DOM, os proponentes terão 2 (dois) dias para a interposição de recursos, no período de 09 e 10 de novembro de 2022;

**10.8** – O Resultado Final, após a interposição de recursos da Curadoria, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de novembro de 2022.

**10.9** – Deferida a inscrição, os classificados deverão apresentar seus produtos na LOJA NATAL ORIGINAL com o prazo que anteceda uma semana da reabertura oficial da Loja;

**10.10** – Os selecionados e não classificados ficarão em lista de espera podendo ser convocados caso haja desistência de membros classificados;

**10.11** – Esta Chamada Pública tem vigência de 06 (seis) meses a partir da publicação do Resultado Final.

#### **11 – DOS RECURSOS**

**11.1** – O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, após divulgação do resultado preliminar das inscrições e do resultado classificatório deste Edital de Chamada Pública, conforme Calendário de Atividades, ANEXO VII, contra as seguintes situações:

**a)** Do indeferimento da inscrição;

**b)** Do resultado classificatório deste Edital de Chamada Pública.

**11.2** – Para os recursos previstos do item 11.1 o candidato deverá apresentar presencialmente formulário devidamente preenchido, ANEXO X, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN;

**11.2** – A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante carimbo no formulário, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo e sem a devida comprovação de recebimento;

**11.3** – A comissão instituída constitui única instância para recurso, sendo sobreana em suas

decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

**11.4** – Após análise dos recursos, será publicada em Diário Oficial do Município de Natal/RN – DOM o Resultado Final.

## **12 – DA DURAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**12.1** – Esta Chamada Pública terá seu prazo encerrado 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original, devendo os produtos expostos serem retirados do local de exposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do fim da vigência deste Edital de Chamada Pública.

## **13 – DOS DEVERES**

### **13.1 – DOS SELECIONADOS**

**a)** Entregar os produtos à Equipe Técnica da Loja Natal Original, em perfeitas condições, sem quaisquer danos sob pena de não recebimento dos mesmos no ato da entrega, através de instrumento específico de controle de recebimento expedido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária;

**b)** As peças deverão ser entregues no prédio da Loja Natal Original, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741;

**c)** O selecionado deverá arcar com as despesas de transporte para envio dos produtos até o local de recebimento destes, sendo sua data acordada previamente por meio de contato telefônico, dentro do horário comercial;

**d)** Produzir e disponibilizar para comercialização apenas os produtos que estejam de acordo com a tipologia/técnica usada no dia da avaliação da Comissão Técnica/Curadora, prevendo quantidade compatível para o espaço reservado, sendo estes definidos pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

**e)** Arcar com a logística de seu próprio deslocamento e manutenção, bem como transporte para envio dos produtos para a Loja Natal Original;

**f)** Quando da realização de cursos e oficinas regionais, arcar com eventuais despesas de deslocamento para o local do curso ou oficina;

**g)** Disponibilizar dados sobre valores e quantidade de produtos comercializados, além de informar sobre contatos comerciais e eventuais concretizações de negócios;

**h)** Prezar pelo bom atendimento aos clientes e pela qualidade dos produtos do seu empreendimento, garantindo, assim, a regularidade na oferta;

**i)** Responsabilizar-se pela segurança de seu produto no local de exposição e comercialização no horário de atendimento;

**j)** Comparecer todos os dias de feira promovida pelo DGEAES/SEMTAS na Árvore de Mirassol, exceto por motivo de falta justificada;

**k)** Organizar tabelas de preços, amostra de cores/pontos, tamanho e capacidade produtiva e prazos de entrega dos produtos;

**l)** A comercialização dos produtos na Loja Natal Original será realizada diretamente pelo proponente que deverá estar no local durante a sua comercialização, respeitando a escala de rodízio;



**m)** O selecionado deverá estar devidamente fardado durante os seus plantões e durante a participação em feiras que for como convidado através do Departamento.

**Parágrafo único:** Por medida de segurança é vedada a permanência de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos acompanhando o artesão durante a exposição e comercialização dos produtos.

### **13.2 – DA SEMTAS**

**a)** Estabelecer e divulgar o cronograma das etapas que compõem este Edital de Chamada Pública bem como os critérios e pontuação para seleção;

**b)** Publicar em Diário Oficial do Município de Natal/RN a portaria de designação da Comissão;

**c)** Realizar as inscrições deste Edital de Chamada Pública e disponibilizar pessoal para tirar dúvidas dos inscritos;

**d)** Selecionar em sistema de rodízio os artesãos aprovados;

**e)** Seguir o cronograma das atividades publicado;

**f)** Analisar o requerimento recursal do proponente quanto a publicação preliminar das inscrições;

**g)** Organizar a exposição, atendendo aos critérios de tipologia/técnica material e técnicas de fabricação;

**h)** Publicar no Diário Oficial do Município de Natal/RN o resultado final da análise técnica dos produtos por ordem de classificação/pontuação;

**i)** Receber os produtos dos selecionados, conforme descrição, no local e horários estabelecidos nesta chamada.

**j)** Realizar Curadoria compartilhada através de comissão criada para este fim seguindo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamada Pública;

**k)** Analisar o requerimento recursal do proponente quanto ao resultado classificatório deste Edital de Chamada Pública.

## **14 – DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TÉCNICA/CURATORIAL E GESTORA**

**14.1 –** Será formada a Comissão Técnica/Curatorial, através de duas indicações do Presidente da Funcarte, duas indicações do Diretor Técnico do SEBRAE e uma indicação da Secretária da SEMTAS, totalizando a composição 05 (cinco) membros, na qual serão nomeados através de publicação no Diário Oficial do Município;

**14.2 –** A comissão técnica curatorial terá a competência para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital de Chamada Pública e ao final deverá elaborar parecer com o resultado da avaliação;

**14.3 –** Será formada a Comissão Gestora, através de indicação da SEMTAS/SECULT/FUNCARTE, na qual será nomeada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e será composta por 05 (cinco) Membros, sendo 4 (quatro) servidores Técnicos (servidores de carreira ou cargos comissionados) e 1 (um) dirigente.

**Parágrafo único:** a comissão terá a competência para a apreciação e decisão dos casos omissos e dúvidas das quais ultrapassem a competência da Comissão Técnica/Curatorial.

## **15 – DA COMISSÃO INTERNA**

**15.1 –** Com o início das atividades do PROJETO NATAL ORIGINAL será instituída comissão interna eleita pelos aprovados e composta por artesãos da Loja Natal Original que se

candidatarem e forem escolhidos para fiscalização dos demais artesãos, cuja as atribuições serão definidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária – DGEAES/SEMTAS, para fim do bom funcionamento da Loja Natal Original.

#### **16 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** – Exclui-se qualquer aporte de natureza financeira para os Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais, restringindo-se ao apoio à logística infraestrutural de que se trata este Edital de Chamada Pública.

#### **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, Avenida Presidente Bandeira, nº 765 – Alecrim, Natal – RN;

**17.2** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município;

**17.3** – O Selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu material artístico, na hipótese de requerimento formulado em pedido de revisão de avaliação da Comissão Técnica/Curadora;

**17.4** – O Selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do(s) produto(s) selecionado(s) ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras aqui estabelecidas após selecionado;

**17.5** – Este Edital de Chamada Pública não impede que o contemplado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo às culturas vigentes no país;

**17.6** – A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação;

**17.7** – Os casos omissos relativos a este Edital de Chamada Pública serão decididos pela Comissão Gestora e, em última instância, pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

**17.8** – Os artesãos quando convocados a participarem de eventos na Loja Natal Original, incluídos no calendário municipal de Natal/RN, pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária – DGEAES/SEMTAS, deverão obrigatoriamente comparecer ao chamado, sob pena de suportarem as sanções previstas neste Edital de Chamada Pública, no item 17.10, sem prejuízo das demais cominações legais de ordem civil, penal e administrativa;

**17.9** – A jornada de trabalho para as vagas previstas neste Edital de Chamada Pública poderá sofrer modificações de acordo com as necessidades de funcionamento da Loja Natal Original e das feiras de comercialização realizadas no seu entorno;

**17.10** – Em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas neste Edital de Chamada Pública fica o artesão impedido de participar de outras Chamadas por um período

de até 02 (dois) anos.

**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO**  
Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária  
DGEAES/SEMTAS/PMN

**ANEXO I**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

<b>(01) Tipo de Inscrição</b> (De acordo com o item 5.9 da Chamada Pública 004/2022)			
<input type="checkbox"/> Permanência na Loja Natal Original			
<input type="checkbox"/> Exposição no entorno da Árvore de Mirassol			
<b>(02) Empresa/Instituição</b>			
Nome:	_____		
CNPJ:	_____ / _____		
<b>(03) Dados do Representante</b>			
Nome:	_____		
Cargo:	_____		
CPF:	_____ - _____	RG:	_____
Telefone Celular:	( ) _____ - _____	Telefone Fixo:	( ) _____ - _____
E-mail:	_____		
Endereço:	_____		
Bairro:	_____	Cidade:	_____
CEP:	_____ - _____	UF:	Rio Grande do Norte
<b>(04) – Tipos de Organização</b>			
Cooperativa ( )	Associação ( )	MEI ( )	Empresa Individual ( )
<b>(05) Tipologia utilizada na Produção:</b>			
Madeira ( )	Fibras ( )	Fios ( )	Casca de Ovo ( )
Pedra ( )	Argila ( )	Metais ( )	Artes Plásticas ( )
Chifre ( )	Gesso ( )	Plástico ( )	Cera/ Parafina ( )
Massas ( )	Conchas ( )	Ossos ( )	Areia Colorida ( )
Fitoterapia ( )	Penas ( )	Borracha ( )	Couro/Pele ( )
Vidro ( )	Tela ( )	Vegetais ( )	Escamas de Peixe ( )
Outros ( )	Quais: _____		
<b>(06) Técnica Utilizada na Produção:</b>			
Bordado ( )	Carpintaria ( )	Cartonagem ( )	Cerâmica ( )
Costura ( )	Crochê ( )	Curtimento ( )	Colagem ( )
Dobradura ( )	Esculpir ( )	Entalhe ( )	Lapidação ( )
Desidratação ( )	Fiação ( )	Fundição ( )	Fusão ( )
Gravação ( )	Marcenaria ( )	Marchetaria ( )	Modelagem ( )
Montagem ( )	Mosaico ( )	Pintura ( )	Prensagem ( )
Produção de alimentos artesanais ( )		Produção de bebidas artesanais ( )	
Produção de Aromáticos, Cosméticos e Perfumaria Artesanal ( )			
Reutilização ( )	Reciclagem ( )	Renda ( )	Tapeçaria ( )
Tecelagem ( )	Tingimento ( )	Trançado ( )	Tricô ( )
Vitral ( )	Outra ( )		
<b>(07) Produtos Finais</b>			
<b>Atenção:</b>			
1 – Faça uma breve descrição da origem do produto, do processo produtivo assim como a história do fazer (máximo ½ Página)			
2 – Informar nomes dos Municípios onde são produzidos os produtos			
3 – Informações complementares se julgar importantes			

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

<b>(01) Tipo de Inscrição</b> (De acordo com o item 5.8 da Chamada Pública 004/2022)			
<input type="checkbox"/> Permanência na Loja Natal Original			
<input type="checkbox"/> Exposição no entorno da Árvore de Mirassol			
<b>(01) Identificação</b>			
Nome: _____			
CPF: _____ - _____		RG: _____	
Telefone Celular: ( ) _____ - _____		Telefone Fixo: ( ) _____ - _____	
E-mail: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____		Cidade: _____	
CEP: _____ - _____		UF: _____ Rio Grande do Norte	
<b>(02) Tipologia utilizada na Produção:</b>			
Madeira ( )	Fibras ( )	Fios ( )	Casca de Ovo ( )
Pedra ( )	Argila ( )	Metais ( )	Artes Plásticas ( )
Chifre ( )	Gesso ( )	Plástico ( )	Cera/ Parafina ( )
Massas ( )	Conchas ( )	Ossos ( )	Areia Colorida ( )
Fitoterapia ( )	Penas ( )	Borracha ( )	Couro/Pele ( )
Vidro ( )	Tela ( )	Vegetais ( )	Escamas de Peixe ( )
Outros ( )	_____		
Quais:	_____		
<b>(03) Técnica Utilizada na Produção:</b>			
Bordado ( )	Carpintaria ( )	Cartonagem ( )	Cerâmica ( )
Costura ( )	Crochê ( )	Curtimento ( )	Colagem ( )
Dobradura ( )	Esculpir ( )	Entalhe ( )	Lapidação ( )
Desidratação ( )	Fiação ( )	Fundição ( )	Fusão ( )
Gravação ( )	Marcenaria ( )	Marchetaria ( )	Modelagem ( )
Montagem ( )	Mosaico ( )	Pintura ( )	Prensagem ( )
Produção de alimentos artesanais ( )		Produção de bebidas artesanais ( )	
Produção de Aromáticos, Cosméticos e Perfumaria Artesanal ( )			
Reutilização ( )	Reciclagem ( )	Renda ( )	Tapeçaria ( )
Tecelagem ( )	Tingimento ( )	Trançado ( )	Tricô ( )
Vitral ( )	Outra ( )	_____	
<b>(04) Produtos Finais</b>			
_____			
<b>Atenção:</b>			
1 – Faça uma breve descrição da origem do produto, do processo produtivo assim como a história do fazer (máximo ½ Página)			
2 – Informações complementares se julgar importantes			

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, proponente ao Projeto Natal Original – Chamada Pública 004/2022, sob as penas da Lei, que não sou funcionário público e não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Fundação Cultural Capitania das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Técnica/Curatorial e Comissão Gestora de Habilitação e Seleção deste Chamada; não possuo qualquer impedimento legal, e estou apto a concorrer ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO do PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública 004/2022.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
CPF

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**FICHA TÉCNICA**

<b>Produto:</b>		
<b>Nome fantasia da Unidade Produtiva:</b>		
<b>Nome do produto:</b>		
<b>Matéria prima principal:</b>		
<b>Técnica:</b>		
<b>Dimensões:</b>		
_____ (altura)	X _____ (largura)	X _____ (comprimento)
<b>Peso:</b>		
_____ (kg)	_____ (gramas)	
<b>Produção mensal (unidades):</b>		
<b>Preço praticado por peça individual:</b>		

<b>Produto:</b>		
<b>Nome fantasia da Unidade Produtiva:</b>		
<b>Nome do produto:</b>		
<b>Matéria prima principal:</b>		
<b>Técnica:</b>		
<b>Dimensões:</b>		
_____ (altura)	X _____ (largura)	X _____ (comprimento)
<b>Peso:</b>		
_____ (kg)	_____ (gramas)	
<b>Produção mensal (unidades):</b>		
<b>Preço praticado por peça individual:</b>		

<b>Produto:</b>		
<b>Nome fantasia da Unidade Produtiva:</b>		
<b>Nome do produto:</b>		
<b>Matéria prima principal:</b>		
<b>Técnica:</b>		
<b>Dimensões:</b>		
_____ (altura)	X _____ (largura)	X _____ (comprimento)
<b>Peso:</b>		
_____ (kg)	_____ (gramas)	
<b>Produção mensal (unidades):</b>		
<b>Preço praticado por peça individual:</b>		



**ANEXO V**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo-assinado, representante legal da Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, proponente ao Projeto Natal Original – Chamada Pública 004/2022, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos e não possuímos parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Fundação Cultural Capitania das Artes, da Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Técnica/Curatorial e Comissão Gestora de Habilitação e Seleção deste Chamada; não possuímos qualquer impedimento legal, e estamos aptos a concorrer ao processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO do PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública 004/2022.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Pessoa Jurídica (Representante Legal)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no inciso “V” art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Natal / RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Nome Legível e Número de identidade: \_\_\_\_\_

Diretor ou representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII  
CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	Dia 18 de outubro de 2022
Período de inscrições	18 a 21 de outubro de 2022, das 09h00 às 13h00 e 24 de outubro de 2022, das 9h00 às 12h00
Divulgação preliminar das inscrições	25 de outubro de 2022
Prazo para recurso referente a divulgação preliminar das inscrições	25 e 26 de outubro de 2022
Publicação das inscrições homologadas após a interposição de recursos	27 de outubro de 2022
Avaliação dos produtos pela comissão curatorial	31 de outubro a 04 de novembro de 2022
Resultado classificatório	08 de novembro de 2022
Interposição de recursos após o resultado classificatório	09 e 10 de novembro de 2022
Resultado Final dos classificados após a interposição de recursos	16 de novembro de 2022
Devolução de produtos apresentados para avaliação curatorial	17 e 18 de novembro de 2022, das 09h00 às 13h00

**ANEXO VIII**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**

**TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu  
\_\_\_\_\_, CPF Nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, estado do Rio Grande do Norte,  
RN, inscrito nesta Chamada referente à participação no PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada  
Pública 004/2022, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia  
Solidária, a ser realizada no período de 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original,  
comprometo-me a cumprir todos os itens do Edital de Chamada Pública 004/2022.

Estou ciente de que, em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas nesta  
Chamada Pública fico impedido de participar de outras Chamadas promovida pelo Departamento de  
Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária por um período de 02 (dois) anos.

Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem  
pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um  
desperdício de recursos públicos.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IX**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PESSOA JURÍDICA, EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do Rio Grande do Norte, RN, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_

na cidade de \_\_\_\_\_, Rio Grande do Norte inscrito nesta Chamada referente à participação no PROJETO NATAL ORIGINAL – Chamada Pública 004/2022, promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, a ser realizada no período de 06 (seis) meses a partir da reabertura da Loja Natal Original, comprometo-me a cumprir todos os itens do Edital de Chamada Pública 004/2022.

Estou ciente de que, em caso de desacordo ou desobediência das normas estipuladas nesta Chamada Pública fico impedido de participar de outras Chamadas promovida pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária por um período de 02 (dois) anos.

Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa feira é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica em um desperdício de recursos públicos.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – PROJETO NATAL ORIGINAL**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Identificação da Pessoa Física ou Jurídica:	
Nome:	
CNPJ / CPF:	RG (Pessoa Física):
Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):	
Telefones fixo: (    )	Celular: (    )
Site na internet (se tiver):	
E-mail:	
Nome do representante da organização (Pessoa Jurídica):	
Cargo do representante (Pessoa Jurídica):	
CPF:	RG:

**SOLICITAÇÃO:**

Solicito revisão do (a) \_\_\_\_\_ contra

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Razões do Recurso).

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo